



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2013 – CSJEs

Protocolo: 88932/2013

Veiculada no DJ nº 1094, pág.3, em 07/05/2013

Altera os artigos 2º, 3º, 4º e 6º todos da Resolução 04/2011 do CSJEs.

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando a deliberação tomada em sessão realizada no dia 19 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 04/2011 do CSJEs passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Nas comarcas de entrâncias inicial, intermediária e final de Juízo Único, a competência prevista na Lei Federal nº 9.099/1995 e na Lei Federal nº 12.153/2009 será plena e concomitante, e de atribuição do respectivo Juiz de Direito, ressalvado o disposto na Resolução nº 10/2010 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.”

Art. 2º. O *caput* do artigo 3º da Resolução nº 04/2011 do CSJEs passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas comarcas de entrâncias intermediária e final com mais de uma Secretaria ou Vara, a competência cível prevista na Lei Federal nº 9.099/1995 fica atribuída, sucessivamente:

(...)”

Art. 3º. O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 04/2011 do CSJEs passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

“Art. 4º Nas comarcas de entrâncias intermediária e final com mais de uma Secretaria ou Vara, a competência criminal prevista na Lei Federal nº 9.099/1995 fica atribuída, sucessivamente:

(...)”

Art. 4º. O *caput* do artigo 6º da Resolução nº 04/2011 do CSJEs passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Nas comarcas de entrâncias intermediária e final com mais de uma Secretaria ou Vara, onde não houver unidade autônoma de Juizado Especial com Secretaria própria:

(...)”

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça